



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.039388/2023-64

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA EUROIMMUN BRASIL MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representada por seu Diretor, **GENIVANO PINTO DE ARAÚJO**, em conformidade com a Portaria nº 521, de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 29/04/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EUROIMMUN BRASIL MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.741.726/0002-47, sediada na Av. Piraiba, nº 355, Sala 04, Bairro Centro Comercial Jubran, Barueri/SP, CEP 06.460-121, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS PHILIPPSEN** e pelo Sr. **WILTON SERGIO DE JESUS RODRIGUES**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.039388/2023-64, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 36/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar, aproximadamente, 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 2.400 testes para DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO ANTI PARVOVÍRUS B19 **IGG**, ELISA (Item 1) e 2.496 testes para DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO ANTI PARVOVÍRUS B19 **IGM**, ELISA (Item 2), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei 8.666/1993.

1.1.2. Alterar a Cláusula Terceira – Preço do contrato originário em função do acréscimo.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (TESTE)	QUANTIDADE ACRESCIDA TESTE)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
-------------	--------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------

1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO ANTI PARVOVÍRUS B19 IGG , ELISA	9.696	2.400	4,50
2	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO ANTI PARVOVÍRUS B19 IGM , ELISA	9.984	2.496	4,50

1.3. Cronograma de entrega:

ITEM 1:

PARCELA	QUANTITATIVO (TESTE)	PRAZO DE ENTREGA (ATÉ)
Única	2.400	30 dias após a assinatura do Termo Aditivo

ITEM 2

PARCELA	QUANTITATIVO (TESTE)	PRAZO DE ENTREGA (ATÉ)
Única	2.496	30 dias após a assinatura do Termo Aditivo

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 22.032,00 (vinte e dois mil, trinta e dois reais)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 110.592,00 (cento e dez mil, quinhentos e noventa e dois reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Programa de Trabalho: 10.305.5123.20YE.0001;

Fonte de Recursos: 1001000000;

Elemento da Despesa: 33.90.30.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar/acrescer o valor da garantia apresentada em **R\$ 1.101,60 (um mil, cento e um reais e sessenta centavos)**, para manter a proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

7. TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

ANDREA VIANA DE ALMEIDA

EUROIMMUN BRASIL MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Viana de Almeida, Usuário Externo**, em 29/07/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Philippsen, Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 05:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Sergio de Jesus Rodrigues, Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 31/07/2025, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genivano Pinto Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 07/08/2025, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048922737** e o código CRC **6CB48E91**.

Referência: Processo nº 25000.039388/2023-64

SEI nº 0048922737

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br